



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

REUNIÃO DE

26 MAIO 2021

CADERNO DE ENCARGOS

APROVADO

HASTA PÚBLICA

**PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO SITO NA FIGUEIRA VELHA, FREGUESIA E
CONCELHO DE NELAS**

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente hasta pública tem por objeto a alinação do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo 7250, com a área de 1272 m2 (mil duzentos e setenta e dois metros quadrados), sito à Figueira Velha, freguesia e concelho de Nelas, integrado em domínio privado municipal (*vide Anexo I* – caderneta predial rústica; e *Anexo II* – planta – sinalizado com a letra A).

Cláusula 2.ª

Consulta do processo

- 1- O processo da hasta pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, no Gabinete de Apoio à Presidência, até à data e hora limite da entrega das propostas.
- 2- O processo poderá, também, ser consultado no site oficial do Município de Nelas em www.cm-nelas.pt.
- 3- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

Cláusula 3.ª

Verificação do prédio rústico

Após a publicação do edital e até à data de apresentação das propostas, o prédio pode ser observado, todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, sendo que, para tal, basta que os interessados se dirijam ao Gabinete de Apoio à Presidência para, posteriormente, se deslocar ao local.

Cláusula 4.ª

Modo de apresentação das propostas



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE



As propostas de preço, elaboradas nos termos do Anexo III, devem ser apresentadas em subscrito opaco, fechado e selado, em cujo rosto deve constar o seguinte texto: “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO SITO NA FIGUEIRA VELHA, FREGUESIA E CONCELHO DE NELAS”.

Cláusula 5.^a

Propostas condicionadas e com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, isto é, sujeitas a condição, ou que envolvam alterações ou variantes ao estabelecido no presente Caderno de Encargos.

Cláusula 6.^a

Local e data limite para entrega das propostas

- 1- As propostas deverão ser entregues **até às 16h00 do dia 9 de junho de 2021**.
- 2- As propostas poderão ser remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção (para a seguinte morada: Município de Nelas, Largo do Município, 3520-001 Nelas), ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes no edifício da Câmara Municipal de Nelas – Secção de Expediente.
- 3- Aos concorrentes que entregarem pessoalmente a sua proposta deverá ser passado um recibo comprovativo da entrega.
- 4- As propostas enviadas pelo correio sob carta registada com aviso de receção serão aceites desde que efetivamente recebidas até à data limite fixada no n.º1.
- 5- Nos casos em que o envio da proposta seja feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo dado provimento a qualquer reclamação apresentada com base na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

Cláusula 7.^a

Valor base de licitação

- 1- O valor base de licitação é de **29.256,00€** (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e seis euros).
- 2- Os concorrentes deverão indicar o valor da proposta por algarismos e por extenso.

Cláusula 8.^a

Júri do procedimento

- 1- Todos os atos da hasta pública serão coordenados por uma Comissão composta pelos seguintes elementos efetivos:



- a) Marta Bilhota, Técnica Superior - Presidente;
 - b) Susana Henriques, Técnica Superior - Vogal;
 - c) Francisco Carvalho, Técnico Superior - Vogal.
- 2- Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á à sua substituição por qualquer dos seguintes membros:
- a) Nuno Carreira, Técnico Superior;
 - b) Clara Monteiro, Técnica Superior.

Cláusula 9.ª

Local, dia e hora do Ato Público

- 1- O ato público terá lugar no dia **14 de junho de 2021**, pelas **11h00**, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal, sito no Largo do Município, 3520-001 Nelas.
- 2- Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual a exibição do seu documento de identificação, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades, a exibição dos respetivos documentos de identificação e uma credencial passada pela empresa da qual conste o nome e o número de identificação civil dos representantes.

Cláusula 10.ª

Causas de exclusão

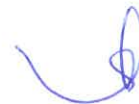
Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no n.º1 da Cláusula 6.ª;
- b) O não cumprimento do disposto na Cláusula 4.ª;
- c) A apresentação de propostas condicionadas ou variantes.

Cláusula 11.ª

Tramitação do Ato Público

- 1- Declarado aberto o ato público, a Presidente da Comissão identificada na cláusula 8.ª procede à identificação da hasta pública e à leitura de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.
- 2- De seguida procede-se à abertura dos invólucros das propostas, pela mesma ordem, e verifica-se se as mesmas cumprem os requisitos exigidos, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.



- 3- São, então, tornados públicos os termos constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.
- 4- A adjudicação é efetuada à proposta que oferecer o preço mais elevado, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação.

Cláusula 12.ª

Empate

No caso de empate entre as propostas, abrir-se-á a licitação verbal, sendo o lanço mínimo de 200,00€ (duzentos euros), terminando quando a Comissão tiver anunciado o lanço mais elevado e este não tiver sido coberto.

Cláusula 13.ª

Adjudicação

- 1- O imóvel é adjudicado provisoriamente pela Comissão ao concorrente que licite o valor mais elevado ou a quem, legitimamente e legalmente, o vier a obter na sequência do exercício do direito de preferência, nos termos do disposto no artigo 1380.º do Código Civil.
- 2- No caso de haver apenas um concorrente a adjudicação provisória será feita pelo valor da proposta apresentada.
- 3- Não haverá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações e/ou falsidade de documentos.
- 4- Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por factos imputáveis ao adjudicatário, o Município pode proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a segunda melhor proposta.
- 5- O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à situação contributiva para a segurança social, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, podendo este prazo, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado.
- 6- A não apresentação dos documentos referidos no número anterior, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.
- 7- A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Câmara Municipal, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias a contar da data da adjudicação provisória.

Cláusula 14.ª

Modalidade de pagamento

1 - O pagamento do preço será efetuado na Tesouraria do Município de Nelas e do seguinte modo:

- a) 25% do valor no momento da adjudicação provisória;
- b) 75% no ato da celebração da escritura.

2 - O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas no número anterior implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, bem como das importâncias já entregues.

Cláusula 15.ª

Impostos e emolumentos imputáveis ao adjudicatário

1 - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), o Imposto do Selo de 0,8%, nos termos da verba 1.1 da Tabela Geral, a liquidar no serviço de finanças, após a notificação da adjudicação definitiva.

2 – Custos inerentes à realização da escritura pública.

3 – Custos devidos para o registo a favor do adquirente, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado.

Cláusula 16.ª

Casos omissos

Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à presente hasta pública, serão prestados, por escrito, pela Comissão.

Cláusula 17.ª

Legislação aplicável

À presente hasta pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo; a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.



J

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 09 - NELAS **FREGUESIA:** 03 - NELAS

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 7250 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180903 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 6687 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Figueira Velha

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: JOSÉ MANUEL CARDOSO PAIVA **Sul:** EST MUNICIPAL 643

Nascente: MUNICIPIO DE NELAS **Poente:** HERDEIROS DE JOÃO CARLOS TAVARES

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1984 **Valor Patrimonial Inicial:** €15,28

Valor Patrimonial Actual: €16,81 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,127200

Descrição: Pinhal e mato

TITULARES

Identificação fiscal: 506834166 **Nome:** MUNICIPIO DE NELAS

Morada: PC DO MUNICIPIO, NELAS, 3520-001 NELAS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** P. ADM Nº 899/2011

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506834166

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2011 **Valor isento:**

€16,81

OBSERVAÇÕES

Proc. Adm. nº 899/2011 (divisão)

(A) RETIFICAÇÃO DE AREA E CONFRONTAÇÕES - DEC MOD 1 IMI 7513429

Obtido via internet em 2021-04-05

O Chefe de Finanças

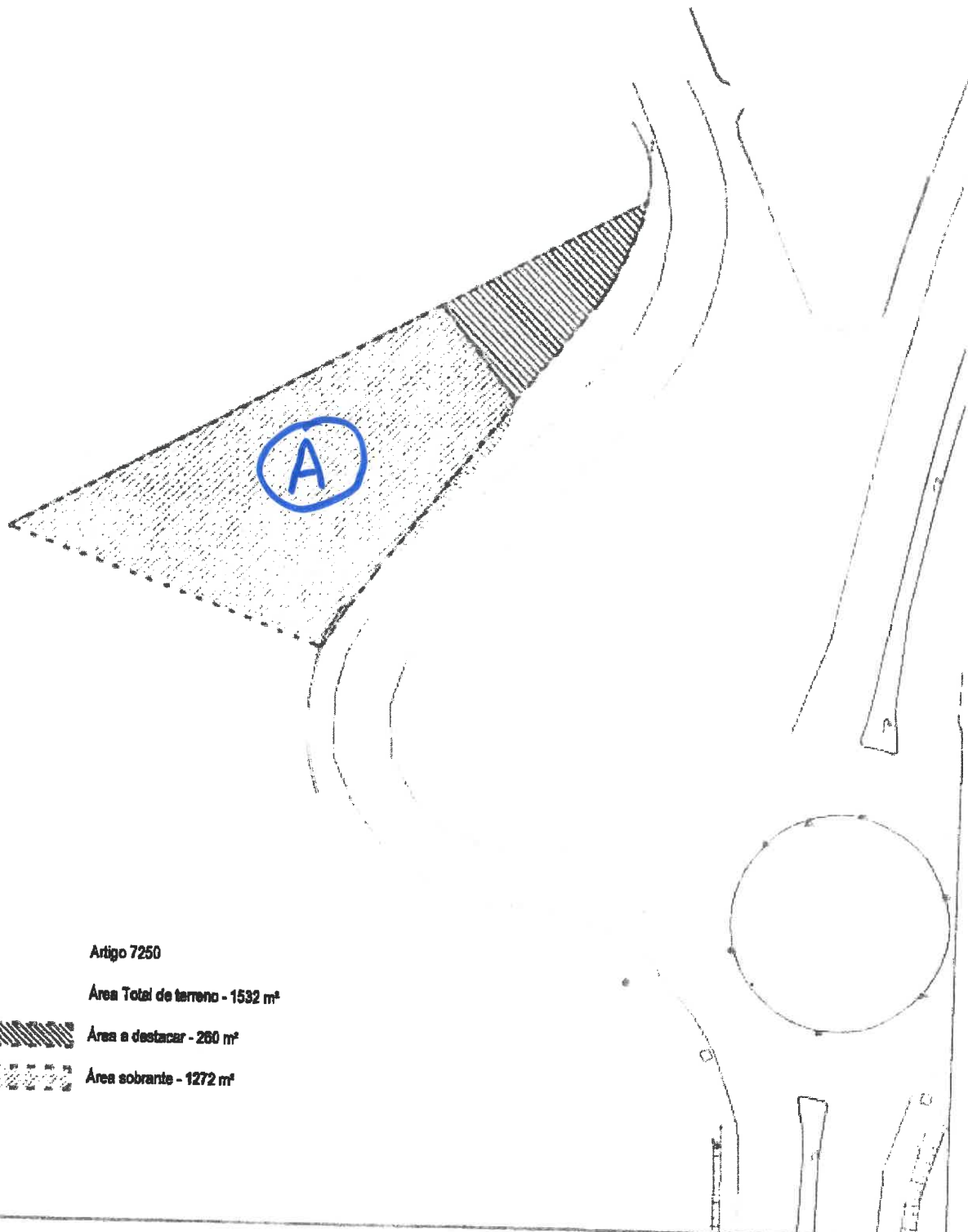
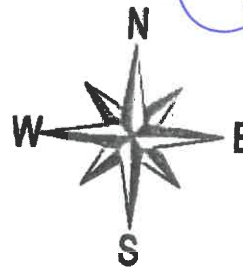
(Vítor Manuel de Matos Duarte)

ANEXO II

Aprovado por Despacho de 13/02/2020
Câmara Municipal de Nelas 20/02/2020

O Funcionário





Artigo 7250

Área Total de terreno - 1532 m²

 Área a destacar - 260 m²

 Área sobrante - 1272 m²

TOPOGRAFIA

Levantamento Topográfico

Figueira Velha - Nelas

José Carlos Marques, Top.

Nelas

Proj. Desenhado por

Escala 1/500

Fevereiro 2020

01



Anexo III

Modelo da proposta pessoa singular

_____,ⁱ titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão com o Número de Identificação Civil _____, Contribuinte n.º _____, depois de ter tomado conhecimento da Hasta Pública para Alienação de um Prédio Rústico sito na Figueira Velha, freguesia e concelho de Nelas, propõe o preço de:

_____ € (por algarismos e por extenso).

Modelo da proposta pessoa coletiva

_____,ⁱⁱ titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão com o Número de Identificação Civil _____, Contribuinte n.º _____, na qualidade de representante da empresa _____ⁱⁱⁱ, Contribuinte n.º _____, depois de ter tomado conhecimento da Hasta Pública para Alienação de um Prédio Rústico sito na Figueira Velha, freguesia e concelho de Nelas, propõe o preço de:

_____ € (por algarismos e por extenso).

ⁱ Identificação do concorrente.

ⁱⁱ Identificação do representante.

ⁱⁱⁱ Identificação da empresa concorrente.